

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento ou Mestre inscrito em curso não conferente de grau

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “FRISCO: gestão de riscos de contaminação da qualidade da água induzidos pelo fogo”, “PCIF/MPG/0044/2018”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa PCIF: Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no Âmbito da Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Geociências: Hidrologia
2. **Requisitos de admissão:** possuir grau de Mestre em Geociências, Ciências do Ambiente, Hidrologia ou áreas afins; possuir experiência comprovada (p. ex. tese de mestrado ou publicações/comunicações científicas) na aquisição, processamento e análise de séries de dados ambientais e de informação geográfica.
3. **Fatores preferenciais:** experiência de programação em MatLab, R ou similar; experiência de investigação sobre hidrologia em áreas ardidas, em especial na análise de dados de qualidade da água em zonas afetadas; publicações e/ou comunicações científicas em revistas ou conferências internacionais.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em doutoramento, ou em curso não conferente de grau desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
5. **Plano de trabalhos:** apoiar o desenvolvimento das tarefas 4, 5 e 6 do projeto, nomeadamente: analisar a relação entre características de incêndios florestais e eventuais impactos na qualidade da água; contribuir para o desenvolvimento de um índice de risco com base nessa análise, e sua implementação na rede; apoiar as tarefas de modelação de propagação de fogo com o processamento de dados meteorológicos e geográficos relevantes; ajudar na escrita e formatação do Manual de Boas Práticas para gestores da água em zonas suscetíveis a incêndios florestais; e apoiar a organização de eventos de disseminação do projeto.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no cE3c do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Joana Parente.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em abril de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao final do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1144,64, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular (70%) e avaliação da carta de motivação (30%).
Eventualmente poderá ser realizada entrevista aos 3 (três) candidatos com melhor classificação. A ser realizada entrevista, a avaliação terá a seguinte valoração: Avaliação curricular (60%); Carta de Motivação (30%) e Entrevista (10%).
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Doutor João Pedro Nunes (presidente); Doutor Luis Filipe Dias (vogal efetivo); Doutora Joana Parente (vogal efetivo); Doutora Inês Campos (suplente); Doutora Franciane Santos (suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 17 de fevereiro de 2023 a 3 de março de 2023.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para jpcnunes@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Carta de motivação (max. 1 página).
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.